



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

| | |
|------------------------------|---------|
| ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD | |
| PROC. Nº 21208. 000 13 /2015 | |
| FOLHA 637 | RUBRICA |

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2016

A **Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, com sede na Av. Prudente de Moraes, 1671 – Santo Antônio, CEP 30.350.213, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, CPF. 072.762.061-49 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rovêda, CPF. 434.565.616-87, diante do **Contrato nº 001/2016**, celebrado com a Empresa **PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.998.183/0001-30**, sito à rua Tereza Machado Lage, nº 19 – Bairro Brasileira – Betim/MG, resolve formalizar o presente termo aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o desenquadramento da empresa **PRIMER INTELIGÊNCIA EM SERVIÇOS LTDA do Simples Nacional**, foi alterada a carga tributária incidente, conforme planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada, o que não gerou majoração final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor mensal devido à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços de conservação dos serviços de conservação e limpeza na sede da CONAB SUREG MG, o qual passará, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2017, a ser de R\$ **21.157,12** (vinte e um mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da nota de empenho nº 2017/NE 1048

Primer Int. e Serv. Ltda
Angelo S. C. Vieira
MG 5.426.476



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

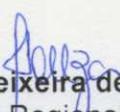
| | |
|------------------------------|---------|
| ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD | |
| PROC. Nº 21208.00013 /2015 | |
| FOLHA 638 | RUBRICA |

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas as demais cláusulas não modificadas por este termo de aditivo.

Belo Horizonte de de 2017

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB


Osvaldo Teixeira de Souza Filho
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente


Rodrigo Rodrigues Roveda
Gerência de Finanças e Administração
Gerente


Primer Int. e Serv. Ltda
Angelo S. C. Vieira
MG 5.426.476